



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA PIO XII, 140 - CENTRO

CNPJ – 20352712/0001-87

Senador Firmino-MG

TELEFAX: (32) 3536-1126

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 11/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino, torna público que está realizando contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação do objeto “CONTRATAÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE BOMBEAMENTO”, possuindo até o presente momento Menor Preço de R\$3714,00 (três mil, setecentos e quatorze e reais), para execução do objeto. O Termo de Referência com as informações completas pode ser consultadas no sítio www.saaesenadorfirmino.com.br/ ou solicitado pelo e-mail: compras@saaesenadorfirmino.com.br. Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia 04/07/2025 às 16:00, informando que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos nos art.s 67, 68 e 69 da Lei 14.133/2021.

Senador Firmino, 02 de julho de 2025.

Gabriel de Souza Fernandes
Diretor Presidente do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA PIO XII, 140 - CENTRO
CNPJ – 20352712/0001-87
Senador Firmino-MG
TELEFAX: (32) 3536-1126

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO, QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a”, LF 14.133/21)

(XXXII – (...) a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação)

1.1. Objetivo: analisar a necessidade essencial de Contratação de peças de equipamento e mão de obra especializada para manutenção de sistemas de bombeamento utilizados na Divisão de Operação, manutenção e Expansão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

1.2. Quantitativos: A estimativa das quantidades a serem contratadas refere-se à aquisição Contratação de peças de equipamento e mão de obra especializada para manutenção de sistemas de bombeamento utilizados na Divisão de Operação, manutenção e Expansão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com o objetivo de suprir necessidades específicas de manutenção e operacionalização do setor. As quantidades foram determinadas com base na demanda pontual e direta para a substituição ou adição de componentes essenciais.

Os itens e suas respectivas quantidades que serão contratados são:

- Tampa com Flange (motor do agitador)
- Rolamento 6202 (Motor do agitador)
- Rolamento 6203 (Motor do Agitador)
- Rolamento 6202 (Bomba nº 01)
- Rolamento 6203 (Bomba nº 01)
- Selo Mecânico $\frac{3}{4}$ (Bomba nº01)
- Selo Mecânico $\frac{5}{8}$ (Bomba nº01)
- Rolamento 6202 (Bomba nº 02)
- Rolamento 6203 (Bomba nº 02)
- Selo Mecânico $\frac{3}{4}$ (Bomba nº02)
- Selo Mecânico $\frac{5}{8}$ (Bomba nº02)
- Rolamento 6204 (Bomba nº 03)
- Rolamento 6205 (Bomba nº 03)
- Acoplamento (Bomba nº 03)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA PIO XII, 140 - CENTRO
CNPJ – 20352712/0001-87
Senador Firmino-MG
TELEFAX: (32) 3536-1126

- Selo mecânico 1/4 (Bomba nº 03)
- Selo mecânico 5/8 (Bomba nº 03)
- Jogo de anel (Bomba nº 03)
- Rolamento 6203 (Bomba nº 04)
- Rolamento 6202 (bomba nº 04)
- Selo Mecânico 5/8 (Bomba nº 04)
- Serviço de Torno (Motor do agitador)
- Mão de Obra (Motor do agitador)
- Serviço de sacar rotores e montagem (Bomba nº 01)
- Serviço de sacar rotores – Limpeza, pintura e montagem (Bomba nº 02)
- Envernizar motor (Bomba nº 03)
- Serviço de Montagem (Bomba nº 03)
- Serviço de limpeza, envernizar e montagem (Bomba nº 04)

A natureza desta contratação é pontual e fixa, determinada pelas necessidades específicas do setor. A estimativa de quantidade baseia-se diretamente na demanda identificada para os componentes listados, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de abastecimento de água.

1.3. Prazo de contrato: Por se tratar de contratação de natureza fixa e não continuada, não há necessidade de realização do contrato.

1.4. Prorrogação: Por se tratar de contratação de natureza fixa e não continuada, não há necessidade de realização do contrato, consequentemente não haverá prorrogação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

A presente contratação tem sua fundamentação na imperiosa necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), especificamente na Divisão de Operação, Manutenção e Expansão. A manutenção e o reparo adequados dos maquinários utilizados nesses setores são cruciais para a garantia da água distribuída à população.

A ausência ou a demora na aquisição de componentes e peças de reposição pode resultar em:

- Paralisação ou redução da capacidade operacional dos maquinários, comprometendo a distribuição de água potável.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA PIO XII, 140 - CENTRO
CNPJ – 20352712/0001-87
Senador Firmino-MG
TELEFAX: (32) 3536-1126

- Deterioração precoce dos equipamentos, elevando custos futuros com manutenções mais complexas ou substituições integrais.

Dessa forma, a análise e aquisição planejada de componentes, peças e mão de obra são medidas preventivas e corretivas indispensáveis para a manutenção da infraestrutura existente, garantindo a conformidade com as exigências legais e sanitárias e a prestação ininterrupta de serviços públicos essenciais à comunidade atendida pelo SAAE. Esta ação estratégica visa otimizar a vida útil dos equipamentos, minimizar interrupções operacionais e assegurar a sustentabilidade das operações de saneamento.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)

A solução proposta consiste na Contratação de peças de equipamento e mão de obra especializada para manutenção de sistemas de bombeamento utilizados na Divisão de Operação, manutenção e Expansão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). Esta abordagem visa garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando sua plena capacidade operacional ao longo do tempo.

A solução será implementada através de um processo que contempla:

- Levantamento detalhado das necessidades: Análise constante do parque de máquinas para identificar os componentes e peças de maior desgaste, criticidade e tempo de vida útil, priorizando aqueles essenciais para evitar paralisações.
- Fornecimento sob demanda: Estabelecimento de um mecanismo de contratação que permita a aquisição ágil de peças específicas conforme a necessidade de reparo emergencial ou de manutenção programada.
- Compatibilidade e qualidade: A aquisição será focada em peças originais ou equivalentes que garantam a compatibilidade e a performance esperada dos maquinários, preservando sua vida útil e eficiência.
- Gestão do ciclo de vida: A solução prevê não apenas a aquisição, mas também a gestão do ciclo de vida das peças, desde a especificação e compra até a instalação e descarte adequado, visando otimizar os recursos e minimizar o impacto ambiental.

O objetivo final desta solução é assegurar a ininterrupta prestação dos serviços públicos de saneamento, mantendo os maquinários em condições ideais de funcionamento, o que é fundamental para a continuidade da água distribuída à população, salvaguardando a saúde e necessidade pública.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA PIO XII, 140 - CENTRO
CNPJ – 20352712/0001-87
Senador Firmino-MG
TELEFAX: (32) 3536-1126

(XXIII – (...) d) requisitos da contratação)

4.1. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2. Arcar com eventuais prejuízos causados ao SAAE/SF e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

4.3. Emitir Nota Fiscal, na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar a razão social da Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

4.4. O contratado deverá observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto nº 48.938, de 2024, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos/prestação de serviços, no que concerne a:

- a) economia no consumo de água e energia;
- b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
- e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- g) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- h) utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- i) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- J) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- k) preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- l) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

4.5. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente da prestação dos serviços desta contratação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do contratado, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.6. O contratado deverá manter o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento deste instrumento;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA PIO XII, 140 - CENTRO
CNPJ – 20352712/0001-87
Senador Firmino-MG
TELEFAX: (32) 3536-1126

4.7. Comunicar ao SAAE/SF quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, trabalhistas, tributários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões neste instrumento;

4.8. Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da obrigação, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade da contratada não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo SAAE/SF, consoante disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.9. Executar os serviços propostos pelos profissionais indicados na proposta a ser apresentada, dada a necessidade de notória especialização, os quais prestarão todos os referidos serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas;

4.10. O contratante deverá observar, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que estabelece o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nas contratações públicas, visando o fomento da participação desses portes de empresas.

4.11. O contratante deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que os valores dos itens de contratação não ultrapassam R\$80.000,00 (oitenta mil reais), com base no art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - RESULTADOS

(XXIII – (...) e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)

A execução do contrato seguirá as seguintes etapas e diretrizes para produzir os resultados pretendidos, desde o seu início até o seu encerramento:

- Planejamento e Levantamento de Necessidades: Será realizado um levantamento detalhado e contínuo das necessidades de peças e componentes. Este levantamento



será embasado em planos de manutenção preventiva, histórico de falhas dos equipamentos, manuais técnicos dos fabricantes e inspeções periódicas realizadas pelas equipes do SAAE. A identificação dos itens críticos e de maior demanda será priorizada para garantir a reposição e o reparo oportunos.

- **Aquisição Otimizada e Ágil:** O contrato permitirá aquisições planejadas para reposição de peças e manutenções programadas, quanto aquisições de urgência para situações de quebra ou falha inesperada de equipamentos. Este mecanismo visa garantir a agilidade na resposta a imprevistos, minimizando o tempo de inatividade dos maquinários.

- **Controle de Qualidade e Compatibilidade:** As peças e componentes adquiridos deverão ser plenamente compatíveis com os maquinários existentes e deverão atender aos mais rigorosos padrões de qualidade e desempenho exigidos. A prioridade será dada à aquisição de itens originais ou equivalentes de comprovada qualidade e durabilidade, a fim de não comprometer a vida útil e a eficiência dos equipamentos.

- **Gestão da Instalação e Utilização:** As peças e componentes serão utilizados pelas equipes técnicas do SAAE para a execução das intervenções de manutenção preventiva e corretiva, seguindo as melhores práticas da engenharia e as recomendações dos fabricantes. Um sistema de registro das intervenções e da utilização das peças será implementado para fins de rastreabilidade, histórico de manutenção e otimização de futuros processos.

- **Monitoramento e Avaliação Contínua:** O desempenho dos maquinários e a efetividade das manutenções realizadas com as peças adquiridas serão monitorados de forma contínua. Indicadores de desempenho, como tempo de inatividade dos equipamentos, frequência de falhas, custos de manutenção por equipamento e eficiência operacional, serão acompanhados para avaliar o sucesso do modelo e identificar oportunidades de melhoria e ajustes na estratégia de aquisição.

Nesse sentido, a implementação deste modelo de execução tem como resultados esperados:

- **Assegurar a Operacionalidade Contínua dos Serviços de Saneamento:** Manter os maquinários dos Setores de Controle de Qualidade e de Tratamento de Água e Esgoto em plena capacidade operacional, minimizando interrupções e garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saneamento à população.

- **Otimização da Vida Útil dos Equipamentos:** Prolongar a vida útil dos ativos do SAAE por meio de manutenções eficazes e do uso de peças adequadas, postergando a necessidade de grandes investimentos em substituição de maquinários.

- **Redução de Custos Indiretos e Eficiência na Gestão de Recursos:** Evitar paralisações prolongadas e grandes reparos emergenciais, reduzindo custos associados à inatividade, perdas de produção e multas por não conformidade, e otimizando os



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA PIO XII, 140 - CENTRO
CNPJ – 20352712/0001-87
Senador Firmino-MG
TELEFAX: (32) 3536-1126

recursos públicos por meio de um planejamento eficaz da manutenção e da aquisição de peças.

•Conformidade Regulatória: Apoiar o SAAE no cumprimento das exigências legais e normativas relativas à operação e manutenção de suas instalações e equipamentos, garantindo a conformidade com a legislação vigente.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

(XXIII – (...) f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

6.1. A gestão do contrato será realizada pela Diretoria e pela Divisão de Operação, Manutenção e Expansão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE/SF), sob acompanhamento contínuo, que deverá reportar quaisquer dificuldades ou fatos que importem em prejuízo ao cumprimento de obrigações contratuais.

6.2. A fiscalização do contrato será realizada pela Diretoria e pela Divisão de Operação, Manutenção e Expansão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE/SF).

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(XXIII – (...) g) critérios de medição e de pagamento)

7.1. O critério de medição será uno, mediante ausência de qualquer impedimento ou falha na prestação dos serviços, e o pagamento será em uma única parcela, no máximo 15 dias após emissão da respectiva Nota Fiscal quando constatado o recebimento das peças e dos serviços, conforme será atestado pelo gestor do contrato.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(XXIII – (...) h) forma e critérios de seleção do fornecedor)

Esta modalidade de seleção se justifica em virtude do valor total estimado para a contratação, que é de R\$ 3.714,00 (três mil, setecentos e quatorze reais). Este valor se enquadra nos limites estabelecidos pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para a contratação de outros serviços e compras.

O objetivo primordial é selecionar uma proposta que seja a mais vantajosa para a administração pública.

Os critérios para a seleção do fornecedor, dentro do processo de dispensa de licitação, serão focados na adequação técnica e no menor preço, visando assegurar a qualidade e a economicidade da contratação:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA PIO XII, 140 - CENTRO
CNPJ – 20352712/0001-87
Senador Firmino-MG
TELEFAX: (32) 3536-1126

- Menor Preço: Será o critério principal de julgamento, buscando a proposta que ofereça o serviço de manutenção pelo menor por item.
- Habilitação e Qualificação Técnica: O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica para a prestação do serviço.
- Qualificação Econômico-Financeira: A empresa selecionada deverá apresentar comprovação de saúde financeira e capacidade de arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, entre outros, decorrentes da prestação dos serviços. Deverá também comunicar quaisquer eventos que possam comprometer a execução do contrato.
- Adesão aos Requisitos Contratuais: Será avaliada a completa aderência aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo:
 - Assumir a responsabilidade por eventuais prejuízos causados ao SAAE/SF ou a terceiros por ineficiência ou irregularidades.
 - Observar, preferencialmente, os critérios de sustentabilidade ambiental na prestação dos serviços, conforme o Decreto nº 48.938, de 07/11/2024.
 - Comprometer-se a executar os serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, conforme os profissionais indicados na proposta.
 - Manter o SAAE/SF a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou terceiros.

9 – VALOR ESTIMADO

(XXIII – (...) i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado)

9.1 Estima-se com a presente contratação o pagamento unitário do valor de R\$4.220,84 (quatro mil, duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), sendo tal valor obtido em conformidade com o detalhamento constante do DFD e nas propostas recebidas, na forma do disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO

A entrega do serviço deverá ocorrer nos Boosters das respectivas Bombas: Booster São Geraldo, localizado à Rua São Geraldo, S/N, Centro, Senador Firmino/MG; Booster Central, localizado à Rua Santana, S/N, Centro, Senador Firmino/MG; Reservatório ETA, localizado à Rua Pio XII, 140, Centro, Senador Firmino/MG.

O prazo da entrega das peças e do serviço será imediato.

11. DA HABILITAÇÃO

I - Habilitação Jurídica:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA PIO XII, 140 - CENTRO
CNPJ – 20352712/0001-87
Senador Firmino-MG
TELEFAX: (32) 3536-1126

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.

III - Qualificação técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, quando for o caso;

IV - Qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

V - Declaração:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA PIO XII, 140 - CENTRO
CNPJ – 20352712/0001-87
Senador Firmino-MG
TELEFAX: (32) 3536-1126

a) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ou equivalente;

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(XXIII – (...) j) adequação orçamentária)

10.1. A despesa relativa à contratação encontra-se prevista no orçamento anual do Município e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Materiais: Fonte: 1753

Dotação: 1751200152131 – Operação e Manutenção do Sistema de água
Elemento de Despesa: 339030

Serviço: Fonte: 1753

Dotação: 1751200152131 – Operação e Manutenção do Sistema de água
Elemento de Despesa: 339039

Senador Firmino/MG, 13 de junho de 2025.

Eli Arlindo Fernandes Moreira
Responsável pela demanda

Gabriel de Souza Fernandes
Diretor Presidente do SAAE/SF